



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do Estudo Técnico Preliminar: 013/2024

Órgão: Secretaria de Planejamento, Esporte, Lazer e Cultura

Área solicitante: Secretaria de Planejamento, Esporte, Lazer e Cultura, Departamento de Cultura e Departamento de Esporte

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A realização de eventos pela Prefeitura Municipal de Salto Veloso requer a presença de profissionais de segurança e brigadistas qualificados para garantir a integridade física dos participantes, a preservação do patrimônio público e a ordem durante as atividades. A contratação de uma empresa especializada em serviços de segurança e brigadista é necessária para assegurar o sucesso e a segurança dos eventos promovidos pelo município.

3. REQUISITANTE:

Secretário de Planejamento, Esporte, Lazer e Cultura.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Para atender às necessidades de segurança dos eventos municipais da Prefeitura de Salto Veloso, os seguintes requisitos devem ser observados na contratação da empresa de segurança:

4.1.1. Quantidade de Profissionais: a empresa contratada deverá disponibilizar um número adequado de profissionais de segurança e brigadista, levando em consideração o porte e a natureza de cada evento. A quantidade mínima de profissionais será determinada com base na estimativa de público e nas características do local onde o evento será realizado.

4.1.2. Qualificação dos Profissionais: profissionais de segurança e brigadistas fornecidos pela empresa contratada devem possuir



formação na área de segurança ou cursos equivalentes, comprovada por meio de certificados ou diplomas. Além disso, é desejável que tenham experiência prévia em eventos similares e capacitados para lidar com situações de emergência e conflito.

- 4.1.3. Equipamentos de Segurança: a empresa contratada deverá fornecer todos os equipamentos necessários para a realização das atividades de segurança, tais como rádios comunicadores, coletes à prova de balas, bastões de controle, entre outros, conforme exigido pela legislação e pelas normas de segurança vigentes.
- 4.1.4. Coordenação e Supervisão: a empresa contratada deverá designar um responsável técnico para coordenar e supervisionar as atividades de segurança durante o evento. Esse profissional deverá estar disponível durante todo o período do evento e ser o ponto de contato entre a empresa contratada e a Prefeitura de Salto Veloso.
- 4.1.5. Comunicação e Integração com as Autoridades Locais: a empresa contratada deverá manter uma comunicação eficaz com as autoridades locais, como a Guarda Municipal e a Polícia Militar, para garantir a integração das atividades de segurança e o pronto atendimento em caso de necessidade.
- 4.1.6. Procedimentos de Emergência: a empresa contratada deverá elaborar e implementar procedimentos de emergência para lidar com situações de risco, como incêndios, tumultos, evacuação de ambientes, entre outros. Esses procedimentos devem ser previamente discutidos e acordados com a Prefeitura de Salto Veloso.
- 4.1.7. Idoneidade e Regularidade Fiscal: A empresa contratada deverá comprovar sua idoneidade e regularidade fiscal por meio da apresentação de certidões negativas de débitos tributários, trabalhistas e previdenciários, conforme exigido pela legislação vigente.



4.2. Estes requisitos são fundamentais para garantir a segurança e o bom andamento dos eventos municipais promovidos pela Prefeitura de Salto Veloso, conforme estabelecido pela Lei 14.770/2023 e demais normas aplicáveis.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Considerando os processos licitatórios realizados nos anos anteriores, sabe-se que há vários prestadores de serviços para atender a demanda de trabalho.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Contratação de empresa especializada em Segurança Desarmada e brigadista visando proporcionar aos munícipes, tranquilidade e bem-estar ao participarem dos eventos e usufruírem das atividades culturais, garantindo assim eficiência e eficácia na composição dos eventos municipais.

Trata-se de um serviço auxiliar e obrigatório para obter o alvará de realização de eventos de todas as secretarias e departamentos da Prefeitura Municipal de Salto Veloso.

7. ESTIMATIVAS DA QUANTIDADE A SEREM CONTRATADAS

Eventos municipais

- 7.1. IX Salto em Canto
- 7.2. Exposalto
- 7.3. Festividades de aniversário do município
- 7.4. Demais eventos realizados pela administração que necessitem de segurança e brigadistas.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

860 (oitocentos e sessenta) horas de serviço de segurança

280 (duzentos e oitenta) horas de serviço de brigadista



Considerando o valor pago no exercício anterior de R\$ 28,50 (vinte e oito reais e cinquenta centavos) a hora, estima-se que esta contratação seja de aproximadamente R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos) reais

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição deverá ser realizada por item, sendo que poderão concorrer empresas somente para segurança desarmada e/ou brigadista.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município De Salto Veloso, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência da responsabilidade.



14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Salto Veloso, 22 de março de 2024.

CÉLIA REGINA DE BORTOLI
Diretora de Cultura e Turismo

JOÃO PAULO SAUER
Secretário de Planejamento

() AUTORIZADO
() NÃO AUTORIZADO

NEREU BORGA
Prefeito Municipal